



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1292

LEI Nº. 1.413

DEFINE VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

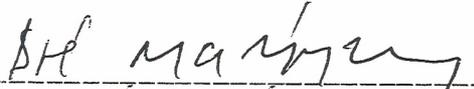
O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica definido como veículo oficial de divulgação da Administração Pública, o quadro de avisos afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 05 de
Setembro de 2005.


Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO M.CORDISBURGO